



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

Ofício n. 1604/2019 - código 15410

Mirassol D'oeste - MT, 3 de maio de 2019.

Referência: Processo n. 2240-44.2003.811.0011
Parte autora: A Fazenda do Município de Mirassol D'Oeste
Parte ré: Algodoeira Santa Maria Ltda.

Prezado(a) Senhor(a):

Por determinação do(a) MM.^(a) Juiz(a) de Direito, Edna Ederli Coutinho, encaminho a Vossa Senhoria o incluso Edital de Praça para ser publicado na imprensa oficial, devidamente corrigido..

Atenciosamente,

Sônia Barboza Silva de Paula
Gestor(a) Judiciário(a)

AO(À)
ILMO SR
FLARES AGUIAR DA SILVA
AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, Nº 1836,
EDIFÍCIO WORK CENTER, SALA 607,
BAIRRO: BOSQUE DA SAÚDE
CUIABÁ/MT
CEP: 78.050-000
email: fajudicial@faleiloes.com.br e flares_aguiar@hotmail.co

SEDE DO JUÍZO DEPRECANTE E INFORMAÇÕES km
Av. Joaquim Cunha, 595
Bairro: Alto da Boa Vista
Cidade: Mirassol D'oeste-MT Cep:78280000
Fone: (65) 3241-1391.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE – MT
JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL

EDITAL DE 1º E 2º PRAÇA E INTIMAÇÃO
Leilão Eletrônico

AUTOS Nº 2240.44.2003.811.0011 CÓDIGO: 15410

AÇÃO: Execução Fiscal

EXEQUENTE: FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE

EXECUTADO(S): ALGODOEIRO SANTA MARIA LTDA(CNPJ 00.165.578/0001-06)

CREDOR HIPOTECÁRIO: BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A – BEMAT

DATA DE DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/11/2017

VALOR DO DÉBITO: R\$ 11.103,43 (onze mil cento e três reais e quarenta e três centavos) em 14 de novembro de 2017.

PRIMEIRA PRAÇA: 03/06/2019 - Horário: 13:30 Horas, por preço não inferior ao da avaliação.

SEGUNDA PRAÇA: 05/06/2019 - Horário: 13:30 Horas, pela melhor oferta, exceto pelo preço vil, 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Leilão Eletrônico, Pela rede mundial de computadores através do site www.faleiloes.com.br

DESCRIÇÃO DOS BENS:

BEM 01: "Um lote de terra, situado no perímetro urbano, de comarca de Mirassol D'Oeste-MT, com a área de 2,3743 has, dentro dos seguintes limites e confrontações: Partindo do marco M1, com coordenadas local E-99998,54 N=200000,92, segue por uma linha seca com az. mag. de 73°56'52" e distância de 157,53 metros divisando neste trecho com Lazaro Candido dos Santos, até alcançar o marco M2, segue por uma linha seca com az. mag. de 171°35'01" e distância de 152,91 metros divisando neste trecho com Aplik- Com. Adm. Im. Eng. e Const. Civil Ltda, até alcançar o marco M3, segue por uma linha seca, com az. mag. de 253°49'30" e distância de 155,51 metros divisando neste trecho com Aplik- Com. Adm. Im. Eng. e Const. Civil Ltda, até alcançar o marco M4, segue por uma linha seca, com az. mag. de 350°48'53" e distância de 152,98 metros, divisando neste trecho com Pedro Cais, até alcançar o marco M1, marco inicial desta demarcação". Matriculado sob o nº 5.866 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Mirassol D'Oeste/MT.

De acordo com o Auto de Avaliação do imóvel, contem um barracão industrial de 375,00 m² de área construída em alvenaria com cobertura de estrutura metálica.

ÔNUS: Consta em R8 hipoteca de 1º grau em favor do Banco do estado de Mato Grosso S/A – BEMAT; Consta em R9 registro de penhora em favor da Fazenda Pública Estadual, processo nº 2004/197, da 2ª vara da comarca de Mirassol D'Oeste; Consta em R10 registro de penhora em favor do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social – BNDES, processo nº 2007.36.01.000279-7 da 1ª vara Federal da subseção Judiciária de Cáceres-MT.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) em 01/02/2017.

VALOR DA AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 1.015.505,69 (um milhão, quinze mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e nove centavos) em 30/04/2019.



BEM 02: “Um lote de terras, situado no perímetro urbano, da comarca de Mirassol D'Oeste-MT, com a área de 4.057,00 m², dentro dos seguintes limites e confrontações: Partindo do marco M1, com coordenadas local E=99950,84 N=2.00012,41, segue por uma linha seca com azimute magnético de 81°45'53” e distância de 70,86 metros, divisando neste trecho com Vanderci Pianta, até alcançar o marco M2, segue pela Avenida, com azimute magnético de 172°56'45” de 57,08 metros, divisando neste trecho com Avenida Tancredo Neves, até alcançar o marco M3, segue por linha seca, com azimute magnético de 262°53'40” e distância de 73,08 metros, divisando neste trecho com Benedito do Amaral, até alcançar o marco M4, segue por uma linha seca, com azimute magnética de 355°14'42” e distância de 55,73 metros, divisando neste trecho com Aplik- Com. Adm. Im. Eng. e Const. Civil Ltda, até alcançar o marco M1, marco inicial desta demarcação. Norte: limita-se com Vanderci Pianta; Leste: Avenida Tancredo Neves; Sul: Benedito do Amaral; Oeste: Aplik- Com. Adm. Im. Eng. e Const. Civil Ltda”. Matriculado sob o nº 23.283 que anteriormente possuía o nº 5.782-A do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Mirassol D'Oeste/MT.

De acordo com o Auto de Avaliação do imóvel, contem uma casa construída em alvenaria e coberta com telha francesa, com 140,00 m² de área construída. Uma caixa D'água metálica, com capacidade para 5.000 litros.

ÔNUS: Consta em Av.1 hipoteca de 1º grau em favor do Banco do Estado de Mato Grosso S/A – BEMAT; Consta em Av.2 averbação de penhora em favor da Fazenda Pública Estadual, processo nº 1368/00, constante em R-4 /M-5.782-A; em favor do INSS processo nº 237/98 constante em R-5 /M-5.782-A; Fazenda Pública Estadual, processo nº 2004/197, constante em R-6 /M-5.782-A; ; em favor do INSS processo nº 1998/237 constante em R-7 /M-5.782-A; e favor do BNDES processo 2007.36.01000279-7 constante em em R-8 /M-5.782-A

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) em 01/02/2017.

VALOR DA AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 1.496.534,70 (um milhão quatrocentos e noventa e seis mil quinhentos e trinta e quatro reais e setenta centavos) em 30/04/2019.

BEM 03: “Uma área de terras construída de 2.692,0 m², situada no perímetro urbano da comarca de Mirassol D'Oeste-MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: Do M1 ao M2 ao rumo de 10°00'SE a distância de 43,50 metros, confrontando com Rodovia MT 175, do M2 ao M3 ao rumo de 83°00'SW a distância de 67,00 metros, confrontando com Ana Carvalhais de Souza. Do M3 ao M4 ao rumo de 10°00'EW a distância de 37,00 metros, confrontando com Luiz dos Santos. Do M4 ao M1 ao rumo de 77°26'NE a distância de 67,00 metros, confrontando com Valter Gonçalves dos Anjos. Matriculado sob o nº 1.281 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Mirassol D'Oeste/MT.

De acordo com o Auto de Avaliação do imóvel, contem um barracão industrial, de alvenaria com piso de cimento rustico, com cobertura de estrutura metálica, medindo 1.000,00 m² de área construída; um barracão industrial de alvenaria com piso de cimento rústico, com cobertura de estrutura metálica, medindo 625,00 m² de área construída.

ÔNUS: Consta em R6 hipoteca de 1º grau em favor do Banco do Estado de Mato Grosso S/A – BEMAT; Consta em R7 registro de penhora em favor da Fazenda Pública Estadual, processo nº 2004/197 da 2ª vara da comarca de Mirassol D'Oeste-MT; Consta em R8 registro de penhora em favor do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social – BNDES, processo nº 2007.36.01.000279-7 da 1ª vara Federal da subseção judiciária de Cáceres.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) em 01/02/2017.

VALOR DA AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 1.924.116,04 (um milhão novecentos e vinte e quatro mil cento e dezesseis reais e quatro centavos) em 30/04/2019.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 4.150.000,00 (quatro milhões, cento e cinquenta mil reais) em 01/02/2017.



VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 4.436.156,44 (quatro milhões quatrocentos e trinta e seis mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) em 30/04/2019.

* A Avaliação poderá ser atualizada até a data do Leilão.

RECURSOS OU CAUSAS PENDENTES: Não constam nos autos.

LEILOEIRO: Flares Aguiar da Silva, Leiloeiro Público Oficial, Jucemat nº 019/2010 e Leiloeiro Rural, Famato nº 064/2013. Informações (65) 3025-7500

COMISSÃO DO LEILOEIRO: Arrematação/Arrematação pelos créditos (exequente): 5% sobre o valor da arrematação; Adjudicação (somente pela avaliação e sem disputa): 2,5% sobre o valor da avaliação suportada pelo exequente; Pagamento/Remissão: 2,5% sobre o valor da avaliação suportada pelo executado.

PAGAMENTO À VISTA: O arrematante pagará a guia de depósito judicial relativa à arrematação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após encerrado o leilão diretamente na Agência Bancária autorizada.

PARCELAMENTO: Em caso de parcelamento do valor da arrematação, conforme previsto no artigo 895 § 1º do CPC/2015, exige-se o pagamento da 1ª (primeira) parcela à vista, de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance, devidamente acrescida da comissão do(a) leiloeiro(a), garantido por hipoteca do próprio bem, corrigidas por 1% (hum por cento) ao mês somando-se ainda o INPC, limitado a 30 (trinta) parcelas mensais e sucessivas, vencíveis a cada 30 (trinta) dias contados da arrematação, devendo o montante ser quitado mediante guia de depósito judicial vinculada aos autos a que se refere o bem arrematado. Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (conforme art. 895 §4º do CPC).

ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil. Caso não haja expediente forense em algum dos dias designados, o ato fica automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

INTIMAÇÃO: Ficam, desde já, **intimadas** através do presente edital e/ou na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), se porventura não seja(am) encontrado(s) para intimação pessoal, as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem: **ALGODOEIRO SANTA MARIA LTDA (CNPJ 00.165.578/0001-06), BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL – BNDES, BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A – BEMAT E INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, das datas acima, se porventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Se os dias designados para o leilão for feriado, o mesmo realizar-se-á no dia útil subsequente independentemente de nova publicação.

Mirassol D'Oeste – MT, 3 de maio de 2019.

Sônia Barboza Silva de Paula
Gestora Judiciária